



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE AREIAL

MENSÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976
Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

Areial – PB, de 01 a 31 de Outubro de 2012.

Gestão 2009-2012

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, nº 472 – Centro

CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

CNPJ 08.701.062/0001-32

www.areial.pb.gov.br

E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areal - PB.

PORTARIA Nº 085/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Exonerar o senhor **JANSEN DE ALMEIDA BRITO E SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **2.172.472 SSP/PB** e do CPF **024.163.034-73**, Residente na Rua Paulo Américo Paiva nº 285, Grotão, na cidade de Campina Grande – PB, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areal – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areal - PB.

PORTARIA Nº 086/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Exonerar o senhor **ROMULO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador(a) do RG nº **1.894.092 SSP/PB** e do CPF **023.492.654-63**, Residente na Rua Siqueira Campos nº 1539, Conceição, na cidade de Campina Grande – PB, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areal – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areal - PB.

PORTARIA Nº 087/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

RESOLVE

Nomear o senhor **DIEGO OLIVEIRA SALES**, brasileiro(a), portador do CPF **074.355.894-46**, Residente na Rua Joaquim Fonseca, nº 935, na cidade de Areal – PB, no **Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-4 até ulterior deliberação, servindo de título a presente portaria”.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areal – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areal - PB.

PORTARIA Nº 088/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Nomear a senhora **JULIANA SALES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **2.909.634 SSP/PB** e do CPF **345.090.168-08**, Residente No Sitio Areal S/N, na cidade de Areal – PB, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areal – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areial - PB.

PORTARIA Nº 089/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Exonerar o senhor **VALDOMIRO DANIEL DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **1.436.121 SSP/PB** e do CPF **992.227.954-15**, do **Cargo de Conselheiro Tutelar**, conforme Art. 17, parágrafo único, inciso III, Lei 032/2006, até ulterior deliberação, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areial - PB.

PORTARIA Nº 090/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Nomear a senhora **VIVINEIDE DINIZ MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **2.450.300 SSP/PB** e do CPF **011.609.734-58**, Residente na Rua Teotônio Barbosa, S/N na cidade de Areial – PB, para o **Cargo de Conselheiro Tutelar**, substituindo o Conselheiro **VALDOMIRO DANIEL DOS SANTOS**, até ulterior deliberação, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
Areial - PB.

LEI N.º 214 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Areial, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 16.247.250,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único: O Orçamento de que trata o “caput” deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS CORRENTES	R\$	15.750.312,00
	- Receita Tributária	R\$	340.590,00
	- Receita de Contribuições	R\$	60.000,00
	- Receita Patrimonial	R\$	116.000,00
	- Receita de Serviços	R\$	2.500,00
	- Transferências Correntes	R\$	15.170.222,00
	- Outras Receitas Correntes	R\$	61.000,00
2 -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.315.900,00
	- Transferências de Capital	R\$	2.315.900,00

3 - DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	R\$	-1.818.962,00
- Dedução de Transferências Correntes	R\$	-1.818.962,00
TOTAL: (1+2-3)	R\$	16.247.250,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$	11.832.200,00
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.577.100,00
- Outras Despesas Correntes	R\$	4.255.100,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.365.050,00
- Investimentos	R\$	4.145.550,00
- Amortização da dívida	R\$	219.500,00
3 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
- Reservas de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL: (1+2-3)	R\$	16.247.250,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areial, em 30 de Outubro de 2012.


 Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
 GABINETE DO PREFEITO**

Rua São José, nº 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020 CEP 58.140-000
 Areial - PB.

DECRETO Nº 13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 189 de 30 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento programa do Município de Areial – PB, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

- 02010-GABINETE DO PREFEITO
 - 04-122.2002.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 - 339030-000-MATERIAL DE CONSUMO
 - 20.000,00
 - 02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04-122.2003.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 60.000,00
 - 02050-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12-361.1005.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 40.000,00
 - 12-361.1005.2009-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
 - 319011-018-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 300.000,00
 - 319013-018-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 20.000,00
 - 12-361.1005.2044-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
 - 339036-019-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 20.000,00

02060-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO
MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-244.1010.1023-DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS –
PROGRAMA MÍNIMO SOCIAL
339048-000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS 20.000,00
08-122.2007.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
339036-000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 10.000,00
08-243.1010.2029-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRO-
JOVEM
339039-029- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08-243.1010.2031-MANUTENÇÃO DO PETI
339039-029- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08-244.1010.2033-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA SOPÃO
339030-000- MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
08-244.1010.2035-MANUTENÇÃO DO PAIF
339039-029- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02070-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26-782.1011.1032-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
PAVIMENT. MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
30.000,00
15-451.1011.1058-CONSTRUÇÃO, REFORMA E
RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LASER
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES
200.000,00
15-122.2008.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
SERVIÇOS URBANOS
339036-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 25.000,00
02080-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20-782.2009.2041-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ESTRADAS VICINAIS
339039-000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-301.1008.2019-MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
319011-014-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 50.000,00
10-301.1009.2021-MANTUENÇÃO DOS SERVIÇOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030-002-MATERIAL DE CONSUMO
30.000,00
339036-002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 10.000,00

339039-002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total --> 910.000,00

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis
para atender as despesas decorrentes do credito de que trata
o artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27-812.1006.1066-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
UM GINASIO DE ESPORTES
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES
45.000,00
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
200.000,00
02050-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10-301.2006.1060-CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA
SECRETARIA DE SAÚDE
449051-002-OBRAS E INSTALAÇÕES
50.000,00
10-301.2006.1069-CONSTRUÇÃO DE SEDE DA
SECRETARIA DE SAÚDE
449051-002-OBRAS E INSTALAÇÕES
50.000,00
02060-SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-243.1010.1077-CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PRO-
JOVEM/PETI
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES
30.000,00
02070-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
15-122.1011.1025-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
50.000,00
16-482.1014.1061-CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE
UNIDADES HABITACIONAIS E RESIDENCIAS
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
150.000,00
15-451.1011.1080-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO
CEMITÉRIO PÚBLICO
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES
50.000,00
26-782.1011.1084-CAPEAMENTO ASFALTICO DO
CENTRO DA CIDADE
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
50.000,00
15-512.1011.1086-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO
449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES
80.000,00
15-451.1011.1088-CONSTRUÇÃO DE GARAGEM
MUNICIPAL COM LAVA-JATO

449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES

50.000,00

02090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-302.1009.1073-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI UTI
OU UTI MÓVEL

449052-023-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 50.000,00

10-301.1009.2022-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE - PSF

319011-014-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL 55.000,00

Total --> 910.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areial – em 01 de outubro de 2012.


Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, nº 472 – Centro – CEP 58.140-000 – Areial - PB, S/N - Centro - AREIAL - PB, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Calçados e Meias para Rede Municipal de Ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 120/2010. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. E-mail: pmareial@gmail.com

AREIAL - PB, 05 de outubro de 2011.

RENNAN BARROS ALMEIDA SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 004/2011

O prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei das licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e o Artigo 25, Inciso III, autoriza à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e de acordo com a Ata da Comissão Permanente

de Licitação de 21 de setembro de 2011 e com base no Parecer do Procurador Jurídico deste município.

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2011**, para a Contratação de Empresa do Setor Artístico – Shows e Eventos, destinada à prestação de serviços na apresentação dos Cantores e Bandas, para realização da festa de Emancipação Política, referente a empresa **NET PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 00.391.689/0001-22**, pelo valor de **R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**.

Areia/PB, 29 de setembro de 2011.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contida na **ATA de 21 de setembro de 2011 – INEXIGIBILIDADE DE Nº. 004/2011**, como também parecer do Procurador Jurídico do Município, que consta em fls. no presente processo licitatório, e **ADJUDICO** como vencedora do presente Processo Licitatório a Empresa: **NET PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 00.391.689/0001-22**, pelo valor de **R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, para a prestação de serviços na apresentação dos Cantores e Bandas especificada na proposta.

Areia/PB, 29 de setembro de 2011.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para o consumo nos postos de saúde, bem assim distribuição gratuita após consulta médica, durante o exercício 2011.

Às **10:00h** do dia **03/10/2011**, após analisado todos os atos e Homologado todos os itens referentes ao pregão presencial nº. **014/2011**, o Prefeito Constitucional do Município de AREIAL (PB), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis Nº 8.883/94 de 08/06/94 e 9.948/98 de 27/05/1998, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 028/2011, Pregão Presencial nº 014/2011, e considerando que foram observados os prazos legais e recursais, conforme consta do processo, nos termos do Art. 43, Inciso III, do citado diploma legal **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, conforme proposto pela Comissão Permanente de Licitação.

Areial, 03 de outubro de 2011.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011**

OBJETO: Aquisição de Calçados e Meias para Rede Municipal de Ensino.

Às **13:00h** do dia **21/10/2011**, após analisado todos os atos e

Homologado todos os itens referentes ao pregão presencial nº. **015/2011**, o Prefeito Constitucional do Município de AREIAL (PB), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis Nº 8.883/94 de 08/06/94 e 9.948/98 de 27/05/1998, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 031/2011, Pregão Presencial nº 015/2011, e considerando que foram observados os prazos legais e recursais, conforme consta do processo, nos termos do Art. 43, Inciso III, do citado diploma legal **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, conforme proposto pela Comissão Permanente de Licitação.

Areial, 21 de outubro de 2011.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº INX004/2011. **Objeto:** Contratação de Empresa do Setor Artístico – Shows e Eventos, destinada à prestação de serviços na apresentação dos Cantores e Bandas: Zezé de Camargo e Luciano, Vicente Nery e Cheiro de Menina, Forró da Xeta, Banda Anjos de Resgate, Boladões e Forró Feitiço, para realização da festa de Emancipação Política. **Partes:** Prefeitura Municipal de Areial e a Empresa NET PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 00.391.689/0001-22. **Processo:** 029/2011 – Modalidade Inexigibilidade Nº. 004/2011, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência:** da data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro do corrente ano. **Valor Total do Contrato: R\$: 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).** **Data da Assinatura:** 29/09/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. P014/2011.
Objeto: MATERIAL TÊXTIL E CALÇADOS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Areial e a Empresa FRANCISCO SALES DE ASSIS, CNPJ nº. 09.180.811/0001-96. **Processo:** 028/2011 – Modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2011, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02. **Vigência:** 03/10/2011 à 31/12/2011. **Valor Total:** 23.360,00. **Data da Assinatura:** 03/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. P015/2011.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E MEIAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Partes:** Prefeitura Municipal de Areial e a Empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RECBOLL LTDA, CNPJ nº. 09.353.176/0001-00. **Processo:** 031/2011 – Modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2011, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02. **Vigência:** 21/10/2011 à 31/12/2011. **Valor Total:** 26.250,00. **Data da Assinatura:** 21/10/2011.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Contrato n.º TP001/2010 - N.º 001/2011.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ N. 08.993.909/0001-01 D&A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 09.343.025/0001-62. **Signatários:** SENHOR JOÃO DELFINO NETO - CPF Nº. 022.980.404-78, SENHOR DALMO LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA, CPF de nº. 053.420.714-61. **Fundamento legal:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e atualizações. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços **Número do processo:** -

Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Areial.

Data de Assinatura: 02/03/2011.

Data de Publicação: 01/10/2011 Men. Ofic. Municipal.

Recursos: Recursos Próprios do Município, Dotação Orçamentária 0207 – Departamento de Obras e Serviços Gerais; 04.122.1019.1022 – Reforma e Ampliação de Prédio para Funcionamento da Sede da Administração Municipal; 4490510000 – Obras e Instalações

Vigência: da assinatura do Contrato TP001/2010 a 05/09/2011.

Valor Global: -

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Contrato n.º TP001/2010 - N.º 002/2011.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ N. 08.993.909/0001-01 D&A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº. 09.343.025/0001-62.

Signatários: SENHOR JOÃO DELFINO NETO - CPF Nº. 022.980.404-78, SENHOR DALMO LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA, CPF de nº. 053.420.714-61.

Fundamento legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e atualizações.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Número do processo: -

Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Areial.

Data de Assinatura: 01/09/2011.

Data de Publicação: 01/10/2011 Men. Ofic. Municipal.

Recursos: Recursos Próprios do Município, Dotação Orçamentária 0207 – Departamento de Obras e Serviços Gerais; 04.122.1019.1022 – Reforma e Ampliação de Prédio para Funcionamento da Sede da Administração Municipal; 4490510000 – Obras e Instalações

Vigência: da assinatura do Contrato TP001/2010 a 31/12/2011.

Valor Global: -